

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Mesa Executiva

Proposição nº. /2021

INDICAÇÃO Nº 044/2021


Protocolo Geral 000166/2021
04/05/2021 – Horário: 17:06:18



Os Vereadores Elio Alves Cardoso, Diego Macedo, Eclaiton Bueno, Sergio Luís de Oliveira, Sandro Marcelo de Oliveira e Joel Ap. Costa Rosa, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2021 – que sejam incluídos na ordem prioritária de vacinação, dentro da característica de cada localidade, os Padres, Pastores e demais autoridades religiosas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de maio de 2021.


Elio Alves Cardoso
Presidente


Diego Macedo
Vice-presidente


Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário

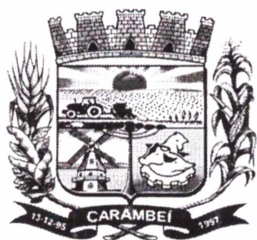
Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário


Joel Ap Costa Rosa
Vereador


Sandro Marcelo de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se justifica considerando que a celebração religiosa é um direito fundamental incluído no artigo 5º, VI e VII da Constituição Federal, no título II, onde trata dos Direitos Garantias Fundamentais, dispondo que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; e,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Mesa Executiva

é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, respectivamente.

Nesse sentido, considerando que os Padres, Pastores e demais autoridades religiosas estão em contato diário com as pessoas que frequentam as Igrejas, Templos e demais sedes de celebração de cultos, necessária se faz a presente indicação para que sejam incluídos na ordem prioritária de vacinação, dentro da característica de cada localidade.

No que se refere a ordem estipulada Pelo Ministério da Saúde, o referido órgão recomenda que os gestores de saúde sigam a ordem estipulada pelo Plano de Vacinação, de acordo com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Contudo, por reflexo da lógica tripartite do Sistema Único de Saúde – SUS, Estados e Municípios têm autonomia para montar seu próprio esquema de vacinação e dar vazão à fila de acordo com as características de sua população, demandas específicas de cada região e doses disponibilizadas.

Assim sendo, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que verifique o cronograma de vacinação para que se organize do ponto de vista logístico a vacinação dos Padres e Pastores e demais autoridades religiosas, tendo em vista o risco de contágio que estão sendo expostos.

Por fim, é de conhecimento de todos que, se alguma gestão local entender e justificar que para a saúde coletiva seja recomendável colocar determinados grupos de pessoas antes de outras categorias que também são prioritárias, poderão tomar essa iniciativa por conta própria.